Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.842/2016

De 11 de abril de 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 385.592,07 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos) às seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Local 02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019 0068.0000 Constr. Ampl. E Ref. de UBS e Farmácia Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 358.592,07
Fonte de Recurso: 05 – Transferências de Convênios - Federais
Código de Aplicação: 300 – Convênio Saúde

Local 02.10.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0020.0069.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 27.000,00
Fonte de Recurso: 02 – Transferências de Convênios - Estaduais
Código de Aplicação: 300 – Convênio Saúde

ART. 2° - Os créditos orçamentários abertos pelo artigo anterior terão sua cobertura nos termos do art. 43, § 1°, inciso II da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1.964.

ART. 3° - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

ART. 4° - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 11 de abril de 2016.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração